



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 19 de setembro de 2023 - Ano 2023 -Nº 4763 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### **EMENDA À LEI ORGANICA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Emenda à Lei Orgânica nº 1.116/2023**  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência do Município de Lucena, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**A Câmara de Vereadores do Município de Lucena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e o art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município, após apreciação e aprovação, vem promulgar a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69..

§ 2º - As idades mínimas exigidas para as regras de transição dispostas no Art. 4º e art. 20 da EC 103/19, serão aplicadas para os servidores municipais, devendo lei complementar regulamentar os demais requisitos.

Art.2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Lucena-PB, 15 de setembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

**ALECSANDRO TARGINO DE BRITO**

Presidente

**ÂNGELO INÁCIO CANUTO DOS SANTOS**

Vice Presidente

**KENNEDY BATISTA DA COSTA**

1º Secretário

**ARNÓBIO MENEZES FRANCO**

2º Secretário



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.